

Solicitação de contribuição esporádica
PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG**DADOS DO PARTICIPANTE**

Nome:	Registro:
CPF:	Nº Identidade:
Telefone Residencial: ()	Telefone Celular: ()
Email:	
Patrocinadora: () FIEMG () SESI () SENAI () IEL () CIEMG () CASFAM () IER	

DAS DEFINIÇÕES DO ART 2

(...) A Contribuição Esporádica do Participante significará o aporte financeiro feito em qualquer tempo e valor pelo Participante, para majorar seu saldo de conta.

DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DE ACORDO COM ART 21 § 1º § 2º

Art. 21 O Participante poderá realizar Contribuições Esporádicas ao Plano, em importâncias por ele livremente determinadas e efetuadas a qualquer tempo, respeitadas as demais condições deste artigo.

§ 1º - As Contribuições Esporádicas deverão ser efetuadas após comunicação formal prévia do Participante à Mais Previdência, na qual ele indicará data, valor a ser aportado, matrícula no Plano e demais informações que possam vir a ser requeridas pela Mais Previdência.

§ 2º - Em nenhuma hipótese haverá contra partida da Patrocinadora em relação às Contribuições Esporádicas feitas pelos Participantes.

REQUERIMENTO

Comunico o interesse em efetuar a Contribuição Esporádica ao Plano de Benefícios do Sistema FIEMG no valor de (R\$) _____ a ser aportada em ___/___/___, estando ciente de que estes recursos só poderão ser utilizados após o término do vínculo empregatício, seja para o resgate ou para a concessão de benefício.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO

O pagamento da contribuição esporádica é feito via boleto bancário. O participante escolhe a data de vencimento e a CASFAM envia o documento via correio e email.

Local e data:

Belo Horizonte, ___ de _____ de ____.

Assinatura:**RESERVADO À CASFAM**

Data: ___/___/_____

Assinatura:

Observação: De acordo com a Lei nº 9.613/1998 e Instrução MPS/SPC Nº 26, de 01 de Setembro de 2008, a Mais Previdência deverá comunicar ao COAF- Conselho de Controle de Atividades Financeiras, as contribuições ao plano de benefícios, cujos valores, de forma isolada ou conjunta, em um mês de calendário, sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.) e igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso do participante ser politicamente exposto de acordo com a Instrução SPC nº 26 de 01/09/2008.